



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 112 DE 11 DE MARÇO DE 2019

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO ESPECIAL


O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo nº 004454-0200/17-6 do TCE/RS, que apreciou as contas de 2017, e nos termos do art. 15 da Lei Federal 13.105/2015, Novo Código de Processo Civil, DETERMINA a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, com a finalidade de apurar os valores a serem ressarcidos ao Erário pelos seguintes agentes políticos: Rubem Dari Wilhelmsen, Fernando Carlos Costa Silveira, Rosimere da Silva Martins, Luis Antônio Saraiva, Carlos Dioner Perez Azambuja, Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Ávila, Francisco Carlos dos Santos Gonçalves, Valmir de Oliveira Miliorança, Daniel Soares Xavier, Rosane Gomes Wilhelmsen, Luiz Antônio Garcia Veleda, Graciele Miranda Domingues.

O procedimento se justifica em razão de ter sido julgado irregular pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul a aplicação de reajuste geral anual no exercício de 2017 aos agente políticos vinculados ao Poder Executivo do Município de Herval, haja vista haver sido definido o valor dos subsídios já com correção em 2016 para vigorar em 2017, tendo tido reflexos financeiros também no exercício de 2018.

Outrossim, designa a Comissão instituída pela Portaria nº 373/2018 para conduzir os trabalhos, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito.

Herval, 11 de março de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal

  
Rosimere da Silva Martins  
Secr. Adjunta da Administração